

DECRETO Nº 000438/09 de 5 de Março de 2009

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000457/09 de 5 de Março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 720.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

05.02.15.122.0007.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 40.000,00

05.02.15.451.0058.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 680.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 140.000,00

05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

05.02.04.122.0007.1.005-4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 80.000,00

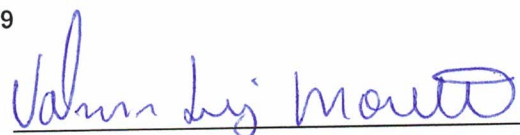
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99.99.99.999.0099.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Março de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal